



PROCESSO Nº	187.957-0/2024
PRINCIPAL	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER
ASSUNTO	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
GESTOR	MATHEUS VILELA VARJÃO DE FIGUEIREDO – DIRETOR PRESIDENTE
RELATOR	CONSELHEIRO GUILHERME ANTÔNIO MALUF
EQUIPE TÉCNICA	JAKEYLNE DIAS BARRETO FAVRETO
OS Nº	982/2025

**Exmo. Conselheiro Relator,**

Trata-se de processo de Tomada de Contas Especial – TCE encaminhado pela Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – Coder, mediante Ofício nº 392/DCF/CODER/2024, de 24/07/2024, assinado pelo Sr. Rafael Araújo Campos Silva – Gerente de Departamento de Frota e pelo Sr. Matheus Vilela Varjão de Figueiredo - Diretor Presidente, instaurado com o objetivo de identificar os responsáveis pelo pagamento de despesas antieconômicas de juros e multas pela referida, em cumprimento à determinação exarada no Acórdão nº 1.063/2023 - PV, oriundo do Processo nº 15.093-2/2022 – TCE/MT.

Nesse sentido, informo que foi realizada a avaliação da qualidade das atividades do controle externo referente ao trabalho apresentado, considerando o estabelecido no art. 5º, § 2º, II, da Resolução Normativa TCE/MT nº 12/2016.

Após supervisão do relatório, acompanho a conclusão e proposta de encaminhamento, demonstradas nas páginas 10 e 11 do relatório técnico (doc. digital n. 582678/2025).

4ª Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso,  
em 20 de março de 2025.

*(assinatura digital)*  
**Nelson Costin**  
Auditor Público Externo  
Supervisor – 4ª SECEX

